



Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de São João do Oeste

LEI NO. 240/1995

### DA DENOMINAÇÃO A RUAS.


OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e que ele sanciona esta lei:

Art. 1o. - Terá o nome de Rua Bernardo Pedro Immig a viela pública transversal entre as ruas Montenegro e São Leopoldo, com a largura de 4 metros.

Art. 2o. - Terá o nome de Rua Adolfo Grasel, a que começa na rua Ervalzinho e vai até parte da chácara no. 15 de Osvaldo Woelchen, com a largura de 10 metros, incluindo o passeio com a largura de 1,50 m de cada lado.

Art. 3o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 12 de junho de 1995.

  
OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS  
PREFEITO MUNICIPAL